



REGULAMENTO: BIENAL OSWALDO GOELDI

ESCULTURA – PINTURA – DESENHO – GRAVURA - FOTOGRAFIA

A Associação Artística Cultural Oswaldo Goeldi, torna público o Regulamento da Bienal Oswaldo Goeldi instituída no Calendário Oficial do Município de Taubaté pela Lei 5.507 em 25/10/2019, que se realizará a partir de 05/11/2020 por meio virtual em plataforma online criada especificamente para tal fim.

1. OBJETIVO

- 1.1 Divulgar as produções de artistas visuais nas seguintes modalidades: escultura, pintura, desenho, gravura e fotografia.
- 1.2 Premiar trabalhos mais relevantes por diferentes modalidades.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da Bienal, artistas brasileiros e estrangeiros que atendam os requisitos estabelecidos neste regulamento, disponível também nos sites: www.bienal.oswaldogoeldi.com.br e www.curadoria.org.br.
- 2.2 Cada participante poderá inscrever-se em até 02 (duas) modalidades, com apenas 01 (um) trabalho em cada modalidade.
- 2.3. Não serão aceitos trabalhos já premiados, projetos, modelos reduzidos, obras incompletas, trabalhos escolares e cópias.

3. SOBRE A INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO E PAGAMENTO

- 3.1 A inscrição na BIENAL OSWALDO GOELDI deverá ser efetuada no período de 01/07/2020 a 01/09/2020.
- 3.2 A inscrição poderá ser realizada da seguinte forma:
 - 3.2.1 Acessar o site www.bienal.oswaldogoeldi.com.br, preencher todos os campos obrigatórios, fazendo upload dos documentos e imagens, efetuar pagamento da taxa de inscrição e enviar e comprovante de pagamento conforme solicitado no formulário.

3.3. São documentos indispensáveis:



- a. Ficha de inscrição via formulário online: <https://forms.gle/WomNydXUdnRY6ZXE8> devidamente preenchida (cópia do RG ou CNH documento com foto)
- b. Uma foto 300dpi tamanho máximo 10Mb, de cada trabalho que deseja inscrever, em JPG ou PDF.
- c. Descrição da obra: Título / Dimensão/ Técnica/ Material / Valor / Ano de execução
- d. Pagamento da inscrição através do site: https://www.sympla.com.br/bienal-de-arte-oswaldogoeldi_891161

3.4. Não serão aceitas inscrições realizadas de forma diversa da prevista neste Regulamento.

3.5 A inscrição na BIENAL OSWALDO GOELDI implica na aceitação tácita e integral pelo participante de todas as disposições deste Regulamento.

4. SOBRE AS OBRAS

4.1 Somente serão aceitos trabalhos produzidos a partir de 2019.

4.2 As imagens das obras devem vir acompanhada da devida ficha técnica. Não serão aceitos para seleção:

- a. Trabalhos de artistas falecidos;
- b. Trabalhos que configurem cópias ou adaptações de obras existentes;
- c. Obras já premiadas em exposições anteriores
- d. Trabalhos sem assinatura.

5. SOBRE AS MODALIDADES

5.1 Qualquer outra modalidade que não esteja na relação abaixo não poderá ser inscrita.

ESCULTURA – esculturas em metal, resina, madeira, vidro, terracota, material reciclado, etc.

PINTURA – acrílica, óleo, técnica mista, aquarela, etc.

DESENHO – lápis, caneta, carvão, nanquim, pastel, sumiê, etc.

GRAVURA – xilogravura, litogravura, linóleo gravura, monotipia, etc.

FOTOGRAFIA – Digital ou impressa.

6. SOBRE A SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1 Será criada uma Comissão de análise documental, designada pela Comissão Curadora da Bienal Oswaldo Goeldi, cujas atribuições estão a de receber as documentações realizadas por



meio de uma das duas formas acima previstas, analisar e publicar nos sites www.bienal.oswaldogoeldi.com.br e www.curadoria.org.br o resultado indicando as inscrições/documentações aprovadas em conformidade com o item 3.2.1 deste Regulamento.

6.2 Será criada uma Comissão Julgadora, composta por 03 (três) profissionais especialistas, de reconhecido saber no campo das Artes Plásticas, designada pela Comissão Curadora da Bienal Oswaldo Goeldi, cujas atribuições estão as de classificar até 100 obras que participarão da exposição e selecionar os trabalhos premiados.

6.3. A Comissão julgará os trabalhos em duas fases: a seleção das obras a serem expostas em plataforma virtual e a atribuição de prêmios. O resultado será publicado nos sites www.bienal.oswaldogoeldi.com.br e www.curadoria.org.br em 31/10/2020.

6.4 A Comissão Julgadora selecionará os trabalhos premiados, podendo o artista ser premiado em mais de uma modalidade.

6.5 Os artistas selecionados serão comunicado via e-mail e seus nomes constarão nos endereços eletrônicos: sites www.bienal.oswaldogoeldi.com.br e www.curadoria.org.br e redes sociais.

7. SOBRE A EXPOSIÇÃO

7.1 A exposição virtual acontecerá a partir de 05/11/2020 com os trabalhos dos artistas selecionados pela Comissão Julgadora.

7.2. Os trabalhos expostos poderão ser comercializados, sendo que os valores devem figurar em moeda corrente do país. Sendo os organizadores isentos de toda e qualquer responsabilidade sobre tais transações.

8. SOBRE A PREMIAÇÃO

8.1 A Divulgação dos premiados, será feita nos sites: www.bienal.oswaldogoeldi.com.br e www.curadoria.org.br e nas redes sociais da Bienal Oswaldo Goeldi.

8.2 Serão atribuídos e entregue os seguintes prêmios para obras eleitas pela Comissão Julgadora.

Prêmio Ouro:

05 (cinco) premiações para as melhores obras eleitas pela Comissão Julgadora independente das modalidades (Escultura, Pintura, Desenho, Gravura e Fotografia), que receberão:

- Troféu e Certificado de Premiação.
- Folder Impresso com Tecnologia de Realidade Aumentada contendo vídeo da Comissão Julgadora falando sobre as obras premiadas.



- Entrevista com os artistas, que será divulgada nos sites www.bienal.oswaldogoeldi.com.br e www.curadoria.org.br, explanando sobre os trabalhos.

O vídeo será realizado a partir da data da premiação a ser combinado previamente com os artistas contemplados.

Prêmio Prata:

03 (três) Premiações para obras eleitas pela Comissão Julgadora independente das modalidades (Escultura, Pintura, Desenho, Gravura e Fotografia), que receberão:

- Certificado de Premiação
- Folder Impresso com Tecnologia de Realidade Aumentada
- Material bibliográfico artístico selecionado do acervo da Associação Artística Cultural Oswaldo Goeldi

Prêmio Menção Honrosa:

10 (dez) Certificados de Menção Honrosa, para obras eleitas pela Comissão Julgadora independente das modalidades (Escultura, Pintura, Desenho, Gravura e Fotografia), que receberão:

- Certificado de Menção Honrosa
- Folder Impresso com Tecnologia de Realidade Aumentada

9. BENEFÍCIOS AOS ARTISTAS PARTICIPANTES

9.1 Exposição Virtual em plataforma especial

9.2 Assessoria de Imprensa;

9.3 Comunicação visual da exposição: convite virtual, e-mail marketing, mala direta, sites e Redes Sociais

9.4 Certificado de Participação e premiação para ganhadores.

9.5 Folder impresso com tecnologia de Realidade Aumentada.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela coordenação da BIENAL OSWALDO GOELDI.

10.2 Os artistas inscritos e os que tiverem suas obras premiadas autorizam automaticamente a veiculação de sua imagem e de suas obras em meios de comunicação impressos e digital, sem finalidades comerciais.



10.3. Dúvidas e demais informações poderão ser obtidas através de email: **contato@curadoria.org.br**

10.4. Todo autor ao inscrever sua obra para participar desta Bienal, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com pessoas, animais e/ou objetos retratados nessa obra, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades a Associação Artística Cultural Oswaldo Goeldi, seus diretores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção da Bienal;

11. CRONOGRAMA

Inscrições: de 01/07 a 01/09/2020, via correio ou site.

Seleção das obras: de 10/09/2020 a 20/09/2020

Divulgação dos artistas selecionados: 31/10/2020 nos sites www.bienal.oswaldogoeldi.com.br e www.curadoria.org.br

Abertura e Premiação: 05/11/2020

Taubaté, 01/07/2020

Lani Goeldi

Curadora da Bienal Oswaldo Goeldi



ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO

Preencher com letra de forma

Ficha de inscrição n° (não preencher)		CATEGORIA: PINTURA () DESENHO () ESCULTURA () GRAVURA () FOTOGRAFIA ()	
NOME COMPLETO			
NOME ARTÍSTICO			
ENDEREÇO			
CEP		CIDADE	
UF	RG	CPF	
FONES (res., com., celular)			
E-MAIL		DATA NASC.	

Descrição Obras

A

Título:		Categoria:	
Técnica:	Ano da obra:	Dimensões:	
Valor da obra:			

B

Título:		Categoria:	
Técnica:	Ano da obra:	Dimensões:	
Valor da obra:			



ANEXO 2

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E PERMISSÃO DE DIVULGAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), RG nº _____, CPF nº _____, residente na (rua, número, bairro e cidade) _____, **AUTORIZO** o uso de imagem da(s) obra(s) título(s) _____, inscrito(s) para a “BIENAL OSWALDO GOELDI”, que será realizada A PARTIR DE 05/11/2020, promovida pela Associação Artística Cultural Oswaldo Goeldi, bem como **PERMITO** a divulgação e distribuição de todo e qualquer material publicitário e inclusive autorizando e permitindo todo e qualquer tipo de manipulação e tratamento digital que houver necessidade.

O presente termo é autorizado e permitido a título gratuito, em todo e qualquer forma de divulgação da “BIENAL OSWALDO GOELDI”, seja por veiculação televisiva, mídia impressa, internet com todas as suas ferramentas e tecnologia existentes, sem exceção de veículo algum que por ventura não tenha sido mencionado no presente termo.

Taubaté, _____ de _____ de 2020.

Assinatura